

profissional, relevância da experiência adquirida, especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e ou o nível de desempenho nelas alcançado, com base na análise dos comprovativos do respectivo currículo profissional aplicando-se a seguinte fórmula:

Referência 10 e 11/2009:

$$AC = 0,1 HAQ + 0,2 FP + 0,6 EP + 0,1 AD$$

Em que: AC=Avaliação Curricular; HAQ=Habilitação Académica ou Nível de Qualificação; FP=Formação Profissional; EP=Experiência Profissional; AD=Avaliação de Desempenho.»

deve ler-se:

«A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e ou o nível de desempenho nelas alcançado, com base na análise dos comprovativos do respectivo currículo profissional aplicando-se as seguintes fórmulas:

Referências n.ºs 10 e 11/2009:

Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado:

$$AC = 0,1 HAQ + 0,2 FP + 0,6 EP + 0,1 AD$$

Para candidatos sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = 0,1 HAQ + 0,3 FP + 0,6 EP$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAQ = habilitação académica ou nível de qualificação;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD = avaliação de desempenho.»

20 de Janeiro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração,
Jorge M. F. Baptista.

302829171

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE MIRANDELA

Aviso n.º 2166/2010

Para os devidos efeitos, junto se envia a lista de obras adjudicadas no ano de 2009, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Designação da obra	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (sem IVA) (Em euros)
Reposição de pavimento nas ruas D. Afonso III/Joaquim Teófilo Braga em Mirandela.	Concurso por Ajuste Directo	FazVia, L. da.	49 849,75

Data: 25 de Janeiro de 2010. — Nome: *José Maria Lopes Silvano*, Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

202836631



PARTE I

ARCA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE COIMBRA ARTÍSTICA

Despacho n.º 2069/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário ministrado, em associação, pela Escola Universitária das Artes de Coimbra e pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, autorizado por Despacho de 23 de Novembro de 2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

22 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Direcção, *Armando Machado Azevedo*.

Curso de Mestrado em Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1 — Instituição de ensino: Escola Universitária das Artes de Coimbra e Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Formação de Professores — Artes Visuais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Iniciação à Prática Profissional	PP	48
Formação Educacional Geral	FE	32
Didácticas Específicas	DE	30
Formação na Área da Docência	FD	10
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Escola Universitária das Artes de Coimbra

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Grau de mestre

Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação em Educação.	FE	S	108	TP30	4	
Teoria e Modelos de Aprendizagem.	FE	S	108	TP30	4	
Dinâmicas Sociais e Sistema Educativo.	FE	S	108	TP30	4	
Tecnologias da Comunicação.	FD	S	108	TP30	4	
Produção Artística.	FD	S	54	TP15	2	
Opção.	FE	S	108	TP30	4	(*)
Opção.	FE	S	108	TP30	4	(*)
Opção.	FE	S	108	TP30	4	(*)
<i>Total</i>			810	225	30	

(*) Unidades curriculares optativas a escolher de entre as seguintes: Desenvolvimento Pessoal e Social do Adolescente; Necessidades Educativas Especiais e Arte; Planificação e Avaliação em Educação; Problemáticas da Educação Actual; Arte, Cultura e Educação; Educação pela Arte; Administração e Gestão da Educação.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas Pedagógicas.	FE	S	108	TP30	4	
Técnicas de Expressão Artística.	FD	S	108	TP30	4	
Artes Visuais I.	DE	S	162	TP45	6	
Artes Visuais II.	DE	S	162	TP45	6	
Educação Visual e Tecnológica I.	DE	S	162	TP45	6	
Opção.	FE	S	108	TP30	4	(*)
<i>Total</i>			810	225	30	

(*) Unidades curriculares optativas a escolher de entre as seguintes: Desenvolvimento Pessoal e Social do Adolescente; Necessidades Educativas Especiais e Arte; Planificação e Avaliação em Educação; Problemáticas da Educação Actual; Arte, Cultura e Educação; Educação pela Arte; Administração e Gestão da Educação.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias Complementares das Artes Visuais.	DE	S	162	TP45	6	
Iniciação à Prática Profissional I.	PP	S	648	P180	24	
<i>Total</i>			810	225	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Visuais III.	DE	S	162	TP45	6	
Iniciação à Prática Profissional II.	PP	S	648	P180	24	
<i>Total</i>			810	225	30	

Notas: T = ensino teórico; P = ensino prático; TP = ensino teórico-prático.